Sumário

PODER EXECUTIVO 1

PORTARIAS 1

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA FERIAS

Prefeitura Municipal de Poloni
RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 051 FLS. 018

PORTARIA Nº 3.763, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.022.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR, Prefeito Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, etc...

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve baixar a seguinte Portaria:-

Fica concedido as férias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados:

ANA LAURA PLAZAS
Período Aquisitivo: 03/03/21 a 02/03/22
Período Compreendido: 16/11/22 a 20/11/22

CAMILA MAIARA FERNANDES PREVIDENTE
Período Aquisitivo: 09/04/21 a 08/04/22
Período Compreendido: 16/11/22 a 30/11/22

CLAUDINEI PREVIDELI ALVES
Período Aquisitivo: 21/02/21 a 20/02/22
Período Compreendido: 16/11/22 a 15/12/22

MATEUS RODRIGUES ULIAN
Período Aquisitivo: 02/01/20 a 01/01/21
Período Compreendido: 16/11/22 a 25/11/22

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLONI-SP., 16 DE NOVEMBRO DE 2.022.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME EXTRAORDINÁRIO DE TRABALHO, ATENDENDO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, EM SEU ART. 198, 7 9º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIXOU QUE O VENCIMENTO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE NÃO SERÁ

Prefeitura Municipal de Poloni
RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 051 FLS. 019

PORTARIA Nº 3.764, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.022.

"Concede Gratificação por Regime Extraordinário de Trabalho, atendendo a Emenda Constitucional nº 120/2022, em seu art. 198, 7 9º, da Constituição Federal, fixou que o vencimento dos agentes de combate às endemias de não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal e dá outras providências".

WALDENOR MONTANARI JUNIOR, Prefeito do Município de Poloni, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que na estrutura administrativa do Município existem atribuições esparsas, não fixadas objetivamente a cargo público;

Considerando que tais funções atualmente descampadas carecem de execução por servidores efetivos, em virtude do interesse público e da necessidade da Administração relativamente à manutenção dos serviços de sua obrigação;

Considerando que há muito tempo empregados públicos de provimento efetivo acumulam as funções de agente de combate às endemias;

Considerando que a Emenda Constitucional nº 120/2022, em seu art. 198, § 7º, da Constituição Federal, fixou que vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais

Considerando que a Emenda Constitucional nº 120/2022, em seu art. 198, § 9º, da Constituição Federal, fixou que o vencimento dos agentes de combate às endemias de não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Prefeitura Municipal de Poloni
RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 051 FLS. 020

RESOLVE

Art. 1º. - Em virtude do exercício da função de Agente de Combate às Endemias, fica concedida aos empregados públicos, conforme Anexo I, desta Portaria a Gratificação por Regime Extraordinário de Trabalho em valores suficientes até que seja atingido o salário base a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União aos Municípios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições contrária.

Poloni-SP, 16 de novembro de 2.022.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Poloni
RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 051 FLS. 021

ANEXO I

NOME EMPREGADO PÚBLICO	VALOR ATINGIR BASE 2 S.M
EDSON COCHITO	R$ 332,27
LEANDRO HENRIQUE LAZARO DE SOUZA	R$ 785,12
ELIZANGELA C. DA SILVA RIBEIRO	R$ 1.156,32
SANDRO VALDEVIR GONÇALVES	R$ 785,12

Poloni-SP, 16 de novembro de 2.022.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal